



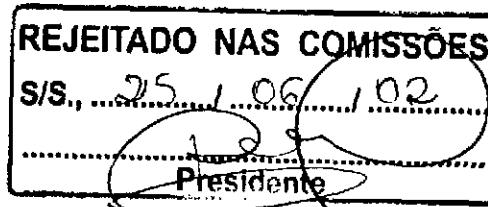
Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 09 / 04 / 02 PROJETO DE LEI nº 37/02

ARQUIVO 26 / 06 / 02

AUTORIA João Cau

ASSUNTO: Dispõe sobre a instituição da " Dia do Tropeiro " no
Município de Votorantim.





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n.º 037/02

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Tropeiro" no Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Votorantim o **"Dia do Tropeiro"**, que será realizado no último domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Nos três dias que antecedem o último domingo do mês de agosto, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo, poderá promover shows típicos e musicais, e realizar uma grande festa para comemorar a data, no **"Dia do Tropeiro"**.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 09 de abril de 2.002.

JOÃO CAU
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 10/02/02

Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

REJEITADO NAS COMISSÕES
S/S., 25/02/02

Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 10/04/2.002

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.



Marcos M. A. de Camargo
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 10/04/2.002

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 026/202.

Projeto de Lei nº 37/02, de autoria do Vereador
João Cau, que institui o “Dia do Tropeiro”.

Parecer:

A instituição da mencionada homenagem está entre as prerrogativas de ordem eminentemente administrativas, cuja iniciativa de proposições cabe exclusivamente ao Poder Executivo.

A iniciativa parlamentar de tal projeto constitui vício de iniciativa, por caber ao Prefeito o procedimento.

Além do que, é vedado ao Vereador impor procedimentos a órgãos da Administração, como ocorre no art. 2º do projeto.

Por afrontar dispositivos da LOM e da Constituição Federal, o projeto de lei é inconstitucional.

Votorantim, SP., 18 de abril de 2002.

Joao da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

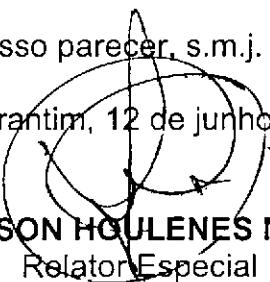
PROJETO DE LEI N° 37/02

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do "Dia do Tropeiro" no Município de Votorantim.

Diante do exposto no Parecer nº 026/2002 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

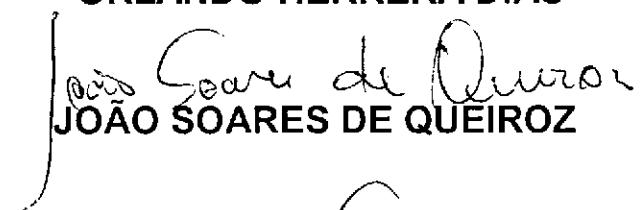
Votorantim, 12 de junho de 2.002.

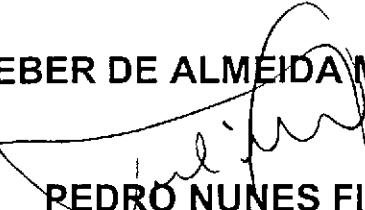

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de JUSTIÇA em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


HEBER DE ALMEIDA MARTINS


PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

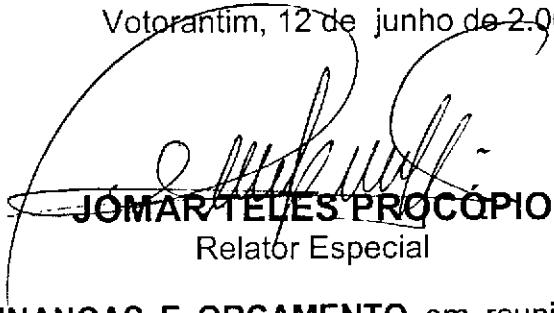
PROJETO DE LEI Nº 37/02

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do "Dia do Tropeiro" no Município de Votorantim.

Diante do exposto no Parecer nº 026/2002 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 12 de junho de 2002.


JOMAR TELES PROCÓPIO

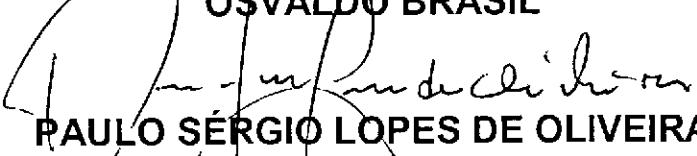
Relator Especial

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS


MARCELO DE SOUZA


OSVALDO BRASIL


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA


PRIMO ALVINO VIEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ao

PROJETO DE LEI N° 37/02

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do “Dia do Tropeiro” no Município de Votorantim.

Diante do exposto no Parecer nº 026/2002 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e das Comissões que nos antecede, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 12 de junho de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

JAIRO DE SOUZA

JOMAR TELES PROCOPIO

PRIMO ALVINO VIEIRA